



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 146, de 30 de novembro de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 143, de 29 de junho de 2017, foi aprovado o **Loteamento “Residencial 3 Marias”**, implantado na chácara nº 50.A.1, com área de 24.144,07m² (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro metros e sete decímetros quadrados), do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 51.742 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 8.016,70m² (oito mil dezesseis metros e setenta decímetros quadrados), equivalente a 33,20% (trinta e três inteiros e vinte centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Willy Barth, Rua Gustavo Barroso, Rua Mariana Zanetti, Rua Olegário Mariano e Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 399 da quadra nº 28, com área de 3.383,13m² (três mil trezentos e oitenta e três metros e treze decímetros quadrados), correspondente a 14,01% (quatorze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Saliente-se que, conforme AV.1, AV.3 e AV.4 da Matrícula nº 51.742, existe uma servidão perpétua de passagem para a linha de transmissão de energia elétrica sobre a área de 62,50m² (sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) da Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque, em favor da Copel Distribuição S/A.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Residencial 3 Marias”**, implantado na chácara nº 50.A.1, com área de 24.144,07m² (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro metros e sete décimos quadrados), do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 51.742 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 8.016,70m² (oito mil dezesseis metros e setenta décimos quadrados), equivalente a 33,20% (trinta e três inteiros e vinte centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 399 da quadra nº 28, com área de 3.383,13m² (três mil trezentos e oitenta e três metros e treze décimos quadrados), correspondente a 14,01% (quatorze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Parágrafo único – Conforme AV.1, AV.3 e AV.4 da Matrícula nº 51.742 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, existe uma servidão perpétua de passagem para a linha de transmissão de energia elétrica sobre a área de 62,50m² (sessenta e dois metros e cinquenta décimos quadrados) da Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque, em favor da Copel Distribuição S/A.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 143, de 29 de junho de 2017

Aprova o Loteamento “Residencial 3 Marias”, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.387, de 21 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento “Residencial 3 Marias”, implantado na chácara nº 50.A.1, com área de 24.144,07m² (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro metros e sete decímetros quadrados), do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, Matrícula nº 51.742 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.387, de 21 de março de 2017.

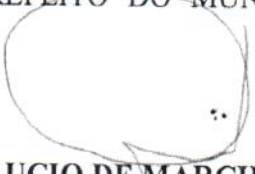
Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 28 de junho de 2017.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial 3 Marias”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Willy Barth;
- II – Rua Gustavo Barroso;
- III – Rua Mariana Zanetti;
- IV – Rua Olegário Mariano;
- V – Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.


LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 51.742

Folha 1

Toledo, 17/07/2008

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 50.A.1 (cinquenta.A.um), com a área de 24.144,07 m² (vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro metros e sete decímetros quadrados), do **Perímetro "B"** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, em Azimute de 90°00', na extensão de 10,06 metros, com o Lote Urbano nº 52, da quadra nº 25, em Azimute de 90°00', na extensão de 52,455 metros e com o Lote Urbano nº 70, da quadra nº 25, em Azimute de 90°00', na extensão de 17,485 metros; a LESTE, com o Lote Urbano nº 52, da quadra nº 25, em Azimute de 173°40', na extensão de 64,796 metros, com o Lote Urbano nº 289, da quadra nº 25, do Loteamento Imperador, com a Rua Olegário Mariano, com os Lotes Urbanos nºs 83 e 280, da quadra nº 26, do Loteamento Imperador, com a Rua Mariana Zanetti, com os Lotes Urbanos nºs 83 e 280, da quadra nº 27, do Loteamento Imperador, com a Rua Gustavo Barroso e com os Lotes Urbanos nºs 83 e 280, da quadra nº 28, do Loteamento Imperador, em Azimute de 173°40', na extensão de 289,254 metros; ao SUL, com a Rua Willy Barth, em Azimute de 270°00', na extensão de 80,00 metros; e a OESTE, com a Chácara nº 48/49.B e com a Rua Doutor Cid Marcondes de Albuquerque, em Azimute de 353°40', na extensão de 354,35 metros. **Beneficiários:** Não há. **Cadastro Municipal:** 41348. **Proprietários:** PAULO VICTOR NIEDERAUER, engenheiro civil, RG 1.264.302-PR, CPF 283.393.639-72, e sua esposa NAIR MARIA SCHMIDT NIEDERAUER, psicóloga, RG 1.419.736-2-PR, CPF 502.653.939-49, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 02/07/1983, com Pacto Antenupcial registrado sob o nº 1668, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca de Toledo-PR, residentes e domiciliados em Toledo-PR. **Registro Anterior:** R.1/M-14.310, em 10/09/1980. **Matrícula/Origem:** M-51.055, deste Ofício Imobiliário. **Observação:** Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 3,15. **Protocolo nº 201.605. RK.*******
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-51.742 - Toledo-PR, 17 de julho de 2008. **Protocolo nº 201.605 - ÔNUS ANTERIOR/SERVIDÃO:** Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está gravado com o seguinte ônus: **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM PARA A LINHA DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** sobre a área de 62,50 m², instituída em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, conforme R-2/M-14.310 e AV-1/M-51.055, deste Ofício Imobiliário. **Emolumentos:** Não cobrados. **RK.*******
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.2-51.742 - Toledo-PR, 18 de janeiro de 2010. **Protocolo nº 210.791 - INTEGRALIZAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE BENS:** Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, à Título de Integralização de Quota Capital, lavrada em 27/11/2009, às folhas nºs 092/094, do Livro nº 65, do 2º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, em virtude dos proprietários: PAULO VICTOR NIEDERAUER e sua esposa NAIR MARIA SCHMIDT NIEDERAUER, residentes e domiciliados na Rua Serafina Correa, nº 2.003, Jardim La Salle, Toledo-PR, anteriormente qualificados; terem integralizado quotas no capital social da empresa adiante mencionada e qualificada, o imóvel desta matrícula passou a ser propriedade de: **BAUFEST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 81.904.799/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafina Correa, nº 2.003, Jardim La Salle, Toledo-PR, representada por seu administrador e por sua sócia, na forma mencionada na escritura. **Valor:** R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). **Condições:** As constantes na escritura. **Observações:** a) Conforme consta na escritura, a adquirente tem conhecimento e aceita a Servidão Perpétua de Passagem mencionada na AV-1 desta matrícula; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 51.742 R.2

Folha 1 - verso

Documento Arquivado: Certidão de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 172/2009. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 452,76. GDH. Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-51.742 - Toledo-PR, 22 de Junho de 2010. Protocolo nº 213.513 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Conforme requerimento datado de 19/06/2010, cópia das Atas da 155ª Assembléia Geral Extraordinária, de 07/08/2001, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20011994770 em 14/08/2001, e 49ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 17/07/2001, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20011806842 em 25/07/2001, e em virtude da constituição de subsidiárias integrais, objetivando a desverticalização das atividades da Companhia Paranaense de Energia - Copel, procedo esta averbação para constar que o direito da Servidão mencionada na AV-1, desta matrícula, foi vertido para: COPEL TRANSMISSÃO S/A, CNPJ 04.368.943/0001-22, com sede à Rua Padre Agostinho, nº 2600, Bairro Bigorrião, Curitiba-PR. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. ES. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.4-51.742 - Toledo-PR, 22 de Junho de 2010. Protocolo nº 213.513 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Conforme requerimento datado de 19/06/2010, cópia das Atas da 155ª Assembléia Geral Extraordinária, de 07/08/2001, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20011994770 em 14/08/2001, e 49ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 17/07/2001, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20011806842 em 25/07/2001, e em virtude da divisão e extinção da Copel Transmissão S/A, procedo esta averbação para constar que o direito da Servidão mencionada na AV-3, desta Matrícula, foi vertido para: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - bloco C, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. ES. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.5-51.742 - Toledo-PR, 24 de junho de 2010. Protocolo nº 213.575 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.110.113-1, datado de 24/03/2010, procedo esta averbação para constar que a Reserva Legal com a área de 0,4829 hectare, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel desta matrícula, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob nº AV-10/M-13.959 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena-PR, conforme SISLEG nº 1.044.650-1. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. RK. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escritores e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - P.R.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor;
- Certidão Positiva de Ônus Reais;
- Vintenária.
- Matrícula nº 51.742 (até Av/R.5)

mv

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 11,18 - 67,00 VRC
01 - FUNREJUS relativo à Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R\$ 2,80 - 16,77 VRC
01 - Certidão de Ônus Reais.....	R\$ 11,18 - 67,00 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,50 - 20,96 VRC
01 - FUNREJUS relativo à Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,00 - 19,16 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01.....	R\$ 0,33 - 2,00 VRC
01 - Certificação Vintenária.....	R\$ 14,68 - 87,91 VRC
Total:	R\$ 47,80



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 01 de Julho de 2015.

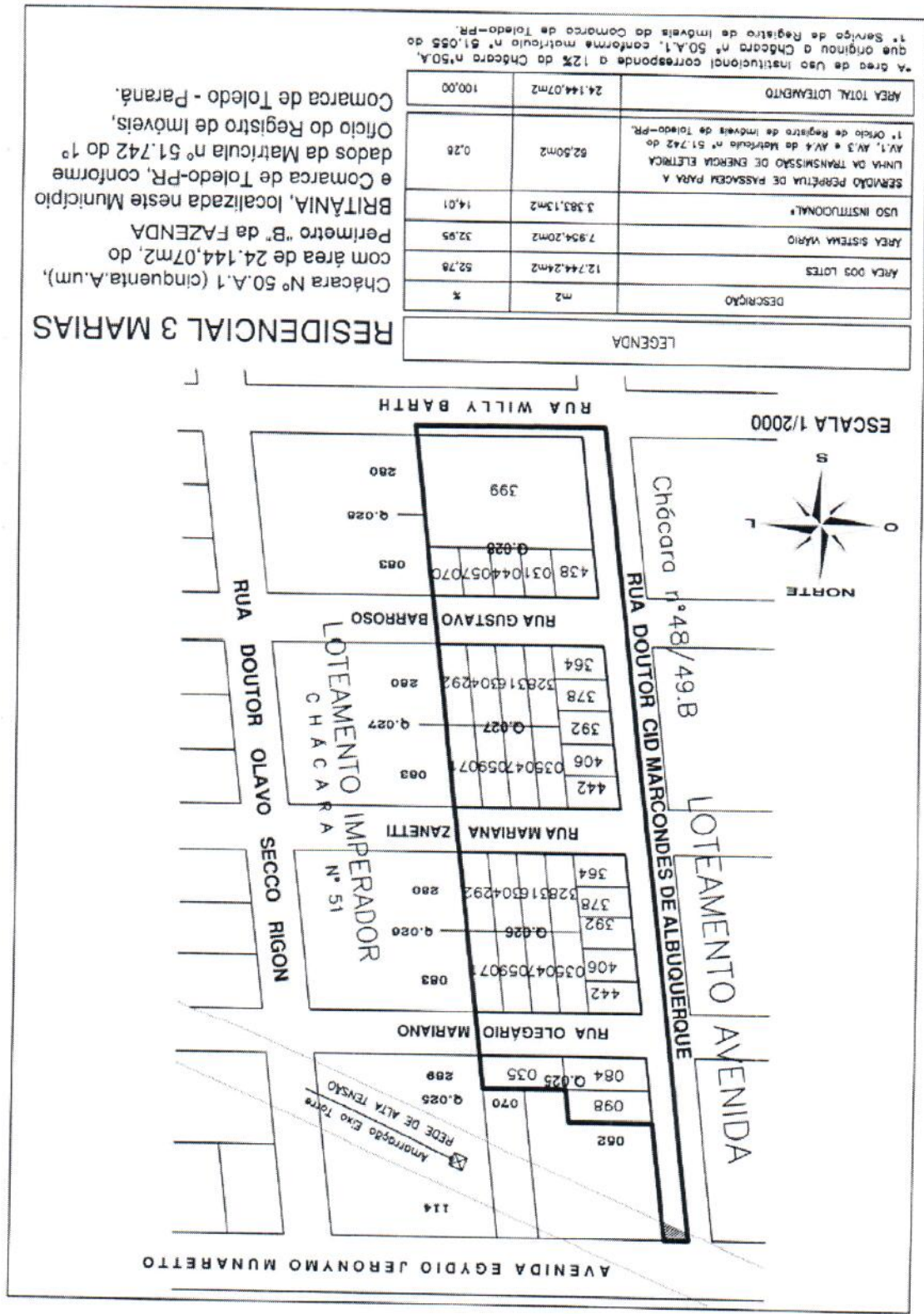
Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93 240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL 3 MARIAS"



PL 184/2017
AUTORIA: Poder Executivo

